



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 055/10 – CUTHAB**

**Inclui § 4º no art. 29 e altera o inc XXX do art. 51, ambos da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, proibindo propaganda que induza à prostituição e dando outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 8 de fevereiro de 2010, fl. 12, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

Em seguida, a Comissão de Constituição e Justiça, fls. 14 e 15, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2010.

  
**Vereador Paulinho Rubem Berta,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 6492/08  
PLL N° 279/09  
Fl. 2

**PARECER N°055 /10 – CUTHAB**

**Aprovado pela Comissão em 20.04.10**

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Alceu Brasinha